

Lei nº 216/59

(Resolução sobre fixação de Nova Taxa Mensal de cinemas de Municípios)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Teresopolis de Rosas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte lei decretada pela Câmara Municipal:-

Artigo 1º - Fica estabelecida a Taxa mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para os cinemas existentes, ou que venham instalar, no município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teresopolis de Rosas,
em 5 de Maio de 1959.

Pedro Paulo Paulino
- Prefeito Municipal -